

**Estado de São Paulo**

Seção I

**Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

Nº 57 – DOE – 23/03/20 - seção 1 - Ed. Suplementar – p. 1

**DECRETO Nº 64.879, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Retificação do D.O. de 21.3.2020

No artigo 6º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 6º - O artigo 4º do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, passa a vigorar acrescido de inciso IV, com a seguinte redação:

“IV – funcionamento de locais de culto e suas liturgias.”